

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 23.802, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012972/2020-78, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à GC COMUNICAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.028.485/0001-57, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 241 (duzentos e quarenta e um), frequência 96,1 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Bragança, no estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da GC COMUNICAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.028.485/0001-57, inscrição no FISTEL nº 50403696542, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 243, de 2 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2005, para execução do serviço no município de Belém, estado do Pará.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZÔNIA VIVA	HABILITADA
2º Lugar	FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	HABILITADA
3º Lugar (empate)	BELÉM RÁDIO DIFUSÃO LTDA	HABILITADA
3º Lugar (empate)	RÁDIO GUAJARÁ LTDA	HABILITADA
3º Lugar (empate)	GC COMUNICAÇÃO LTDA.	HABILITADA
6º Lugar	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	HABILITADA
7º Lugar	R C RADIODIFUSÃO LTDA	HABILITADA

ANEXO II
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato	nº 387/2025.
Processo Administrativo	nº 53115.012972/2020-78
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e GC COMUNICAÇÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 23.803, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012989/2020-25, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à GC COMUNICAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.028.485/0001-57, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 210 (duzentos e dez), frequência 89,9 MHz, classe A3, em caráter primário, no município de Santarém, no estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da GC COMUNICAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.028.485/0001-57, inscrição no FISTEL nº 50403696542, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 243, de 2 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2005, para execução do serviço no município de Belém, estado do Pará.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZÔNIA VIVA	HABILITADA
2º Lugar	FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	HABILITADA
3º Lugar (empate)	RÁDIO PROVÍNCIA FM STEREO LTDA.	HABILITADA
3º Lugar (empate)	RÁDIO CIDADE MORENA FM LTDA.	HABILITADA
3º Lugar (empate)	GC COMUNICAÇÃO LTDA.	HABILITADA
3º Lugar (empate)	RÁDIO GUAJARÁ LTDA	HABILITADA
7º Lugar	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	HABILITADA
8º Lugar	R C RADIODIFUSÃO LTDA	HABILITADA
INABILITADA	RAULAND BELÉM SOM LIMITADA	INABILITADA



ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	do nº 381/2025.
Processo Administrativo	nº 53115.012989/2020-25
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e GC COMUNICAÇÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 23.805, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012980/2020-14, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à GC COMUNICAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.028.485/0001-57, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 210 (duzentos e dez), frequência 89,9 MHz, classe B1, em caráter primário, no município de Paragominas, no estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da GC COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.028.485/0001-57, inscrição no FISTEL nº 50403696542, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 243, de 2 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2005, para execução do serviço no município de Belém, estado do Pará.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	HABILITADA
2º Lugar (empate)	RÁDIO CIDADE MORENA FM LTDA	HABILITADA
2º Lugar (empate)	GC COMUNICAÇÃO LTDA	HABILITADA
2º Lugar (empate)	RÁDIO GUAJARÁ LTDA	HABILITADA
5º Lugar	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	HABILITADA
6º Lugar (empate)	BH & MARINHO COMUNICAÇÕES LTDA	HABILITADA
6º Lugar (empate)	R C RADIODIFUSÃO LTDA	HABILITADA

ANEXO II
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato	do nº 384/2025.
Processo Administrativo	nº 53115.012980/2020-14.
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e GC COMUNICAÇÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 23.806, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012976/2020-56, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à GC COMUNICAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.028.485/0001-57, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 220 (duzentos e vinte), frequência 91,9 MHz, classe B1, em caráter primário, no município de Canaã dos Carajás, no estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da GC COMUNICAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.028.485/0001-57, inscrição no FISTEL nº 50403696542, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 243, de 2 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2005, para execução do serviço no município de Belém, estado do Pará.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZÔNIA VIVA	HABILITADA
2º Lugar (empate)	GC COMUNICAÇÃO LTDA	HABILITADA
2º Lugar (empate)	RÁDIO GUAJARÁ LTDA	HABILITADA
2º Lugar (empate)	BELEM RADIODIFUSÃO LTDA	HABILITADA
2º Lugar (empate)	RAULAND BELEM SOM LIMITADA	HABILITADA
6º Lugar	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	HABILITADA
7º Lugar	R C RADIODIFUSÃO LTDA	HABILITADA

